

DECRETO Nº 2476, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR A SER REPASSADO À CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, NO EXERCÍCIO DE 2019, A TÍTULO DE DUODÉCIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso das suas atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pela parte final do inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Sobral, no exercício de 2019, a título de duodécimo, nos termos do estabelecido pelo inciso II do art. 29 - A da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados o repasse anual e seu correspondente duodécimo para a Câmara Municipal de Sobral, nos valores respectivos de R\$ 17.353.004,46 (dezessete milhões, trezentos e cinquenta e três mil e quatro reais e quarenta e seis centavos) e R\$ 1.446.083,70 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e oitenta e três reais e setenta centavos), com base nas receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2018, conforme a seguir especificado:

DESCRIÇÃO DA RECEITA BASE (ATÉ DEZEMBRO/2018)	VALOR (R\$)
IPTU	11.522.239,99
IRRF	10.138.415,33
ISS	24.958.589,12
ITBI	3.649.800,48
TAXAS	6.538.857,15
DÍVIDA ATIVA	6.317.154,43
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS	869.296,89
FPM	99.106.808,93
ITR	22.761,90
IPVA	12.299.099,41
ICMS	98.465.147,72
IPI	450.410,45
CIDE	279.669,40
LEI COMPLEMENTAR	267.846,48
TAXA DE ILUMINAÇÃO	14.330.643,47
TOTAL DE IMPOSTOS	289.216.741,15
6% DUODÉCIMO	17.353.004,46

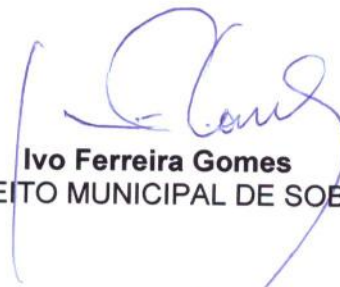
Art. 2º A Secretaria Municipal do Orçamento e Finanças fica autorizada a descontar nas parcelas referentes ao duodécimo da Câmara Municipal de Sobral as retenções

realizadas da Secretaria da Receita Federal do Brasil no Fundo de Participação dos Municípios, a título de contribuições previdenciárias, bem como demais compromissos devidos e não assumidos pela Câmara Municipal, tanto os pertinentes ao exercício corrente quanto a exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
_____ de fevereiro de 2019.



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL



Ricardo Santos Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO E FINANÇAS